



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1531, DE 10 DE JULHO DE 2001.

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$33.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado à cobertura das despesas para as quais não há dotação orçamentária específica no orçamento vigente, especificamente para a manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/64 e Lei Municipal N.º 1.244/97.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado à Unidade 0243 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na seguinte dotação orçamentária:

- “02 – Executivo Municipal
- 43 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 15 – Assistência e Previdência
- 81 – Assistência
- 483 – Assistência ao Menor
- 2.051 – Transferências a Entidades/Subvenções
- 3.2.3.1-00 – Subvenções Sociais .....R\$33.000,00”

**Art.3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação :

- “02 – Executivo Municipal
- 41 - Sec. Mun. Saúde San. Prev. Assistência Social
- 15 – Assistência e Previdência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

81 – Assistência

486 – Assistência Social Geral

2.056 – Outras Transferências a Pessoas

3.2.5.9 – 01 – Outras Transf. Pessoas.....R\$33.000,00”

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de Julho de 2001.

**MÍRIAN ELAINE VENÂNCIO**

Prefeita Municipal